

## **RESOLUÇÃO Nº099/2026**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando:

A ADPF Nº 854, de 23 de dezembro de 2024, no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF), que determina maior transparência e rastreabilidade nos dados de emendas parlamentares.

A Portaria GM/MS Nº 7.308, de 25 de junho de 2025, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A Portaria GM/MS Nº 7.436, de 2 de julho de 2025, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Considerando o poder discricionário do gestor estadual de, respeitadas as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e legislação estadual pertinente, acatar os pleitos dos gestores municipais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, referentes ao incremento temporário de custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade - MAC, conforme discriminados no Anexo único - Repasse por Aditivo - Contratualização.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 15 de maio de 2026.

**GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**RESOLUÇÃO Nº099/2026 – ANEXO UNICO – REPASSE POR ADITIVO DE CONTRATUALIZAÇÃO – EMENDAS INDIVIDUAIS**

MUNICÍPIO	BENEFICIADO	CNES ASSOCIADO	TIPO DE RECURSO	ANO	VALOR	TIPO DE INDICAÇÃO	Nº PROPOSTA MS	STATUS DA PORTARIA MS
SÃO MATEUS	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS	2484072	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO MAC	2025	400.000,00	INDIVIDUAL	36000664301202500	Publicada PORTARIA Nº 7. 308 DE 25/06/2025
VITÓRIA	HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA - PROMATRE	11843	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO MAC	2025	200.000,00	INDIVIDUAL	36000661455202500	Publicada PORTARIA Nº 7. 436 DE 02/07/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 15/05/2026 11:24:44 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/05/2026 11:24:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MT7S03>